



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Aquisição de equipamentos de transporte de para movimentação de cargas no Fórum Clóvis Beviláqua.

Processo: 8513391-41.2024.8.06.0001

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

Solicitante: João Lucas de Meneses Miranda

Matrícula: 46173

E-mail: joao.miranda2@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3492.8013

2. OBJETIVO DESTES DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a natureza das atividades exercidas pelas Seções de Patrimônio, Almoxarifado e Zeladoria, que envolve a movimentação de vários tipos de cargas pelo Fórum Clóvis Beviláqua, é imprescindível que os equipamentos utilizados nessas movimentações estejam em boas condições.

3.2. Contudo, o estado atual da maioria dos equipamentos disponíveis é de inservível ou péssimo, mesmo alguns ainda sendo utilizados por ser a única opção.

3.3. Conforme informado pela Seção de Patrimônio, ao ser consultada no sistema patrimonial do TJCE, a aquisição registrada de grande parte dos carros de cargas data do ano de 2010.

3.4. Desta forma, considerando o tamanho do prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, a depreciação ao longo de todo esse tempo, os possíveis problemas apresentados por falta de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

manutenção e o excesso de utilização em diversas atividades, torna-se necessária a renovação da frota de carros de cargas desta Comarca.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a aquisição de novos carros de cargas, de modelos mais adaptados para cada atividade parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Os carros atenderão as seguintes atividades:

4.2.1. Movimentações de bens patrimoniais(mesas, cadeiras, armários, etc.), realizadas pela Seção de Patrimônio da Comarca de Fortaleza.

4.2.2. Movimentações de jarros de plantas pequenas, médias e grandes, realizadas pela jardinagem da Seção de Zeladoria da Comarca de Fortaleza.

4.2.3. Recebimento e entrega de materiais da Seção de Almoxarifado da Comarca de Fortaleza.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Os novos carros de cargas permitirão o transporte mais ágil e seguro dos materiais, melhorando a eficiência operacional.

5.2. A utilização de equipamentos em bom estado ajuda a evitar danos aos materiais transportados e minimiza os riscos de possíveis acidentes, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro.

5.3. A utilização de equipamentos novos e bem conservados reflete um compromisso com a eficiência e a segurança, reforçando a imagem do TJCE perante aos servidores, visitantes e demais partes interessadas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ENCAMINHAMENTO	
Encaminho à Coordenadoria de Compras, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.	
João Lucas de Meneses Miranda Solicitante	
Fortaleza, 10 de setembro de 2024	

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona a aquisição de novos equipamentos que proporcionarão uma melhoria na qualidade dos serviços prestados aos servidores e ao público jurisdicionado. Dessa forma, se mostra aderente ao planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Estado Ceará.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

7.1. Esta demanda não foi originalmente prevista no PAC 2024, merecendo, contudo, atendimento ainda no atual exercício.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora formalizada, não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Sem informações complementares.

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda.

10.2. Para tanto, encaminho o DFD com o ETP à Coordenadoria de Compras para demais providências.

Gabriel Victor Barros Forte da Silva
Autoridade Competente da Área Demandante
Fortaleza, 10 de setembro de 2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para atendimento da demanda de equipamentos de transporte para movimentação, acondicionamento de bens de consumo e medição de bens patrimoniais e de materiais. (8513391-41.2024.8.06.0001)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência De Patrimônio

Solicitante: Renato Araújo Duarte

Matrícula: 8076

E-mail: renato.duarte@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Verifica-se a necessidade de suprir as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, tendo em vista a execução de atividades típicas como a movimentação de bens e o devido acondicionamento desses bens garantindo a segurança dos trabalhadores, é imprescindível que sejam encontradas soluções que auxiliem os setores a alcançarem a plena execução dessas

atividades melhorando a forma atual de acondicionar os bens, de protegê-los durante o processo de transporte e melhorar a segurança dos trabalhadores no processo de carga, descarga e movimentação interna.

- 3.2.** Fazem parte da presente demanda as necessidades apontadas nos processos SEI nº 8500247-35.2025.8.06.0090 e nº 8500018-06.2025.8.06.0158, considerando a similaridade entre as finalidades dos itens constantes em ambos os processos. A unificação dessas demandas possibilita ganhos de escala, assegura maior competitividade entre fornecedores, reforça a transparência dos procedimentos e garante a observância ao interesse público, em conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU)¹, que reconhece a prática do fracionamento indevido como violação aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.
- 3.3.** A indisponibilidade dessa solução pode comprometer o estado de conservação dos bens patrimoniais em processo de movimentação, pode prejudicar o tempo de atendimento de demandas.
- 3.4.** Esse atendimento busca garantir que os trabalhadores do setor tenham as ferramentas e condições adequadas de trabalho, necessárias para a execução de suas atividades, protegendo o patrimônio público e aprimorar o desempenho das unidades do Judiciário, diminuindo o risco de possíveis avarias nos bens movimentados pelos setores.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1.** Para atendimento desta necessidade, em princípio a compra de material parece ser a melhor alternativa para suprir as necessidades da demanda identificada.
- 4.2.** Desta forma, e considerando a necessidade de garantir a adequada movimentação, transporte e acondicionamento de bens de consumo e patrimoniais, bem como de assegurar condições seguras e ergonômicas de trabalho aos servidores, entende este demandante, em um primeiro

momento, que é pertinente considerar a aquisição dos referidos itens. No entanto, salienta-se que no desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, a seu tempo, este entendimento poderá ser modificado.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1.** Atualmente, as unidades carecem de equipamentos adequados para a movimentação, transporte e medição de bens patrimoniais, o que tem ocasionado dificuldades operacionais e elevado risco de avarias durante o deslocamento desses materiais entre as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Tal limitação impacta diretamente a eficiência na execução das atividades de carga, descarga e acondicionamento, além de comprometer a integridade dos bens sob guarda do Tribunal.
- 5.2.** Contudo, ocorre que ausência dessa solução também acarreta prejuízos à segurança e à saúde dos servidores, uma vez que o manuseio manual de cargas sem os equipamentos adequados pode infringir os limites previstos na **Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia)**, expondo os trabalhadores a esforços excessivos e ao risco de acidentes laborais. Ademais, o transporte e acondicionamento inadequados podem resultar em danos materiais, retrabalhos e despesas adicionais para o erário. De forma que coloca em risco o atendimento e continuidade da entrega e movimentação de bens, que é aproveitado por todo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, emergindo a necessidade de obter soluções para acondicionamento, movimentação e medição de bens patrimoniais.
- 5.3.** Assim, o atendimento desta necessidade permite assegurar maior eficiência operacional, redução de avarias e maior controle patrimonial, além de proporcionar melhores condições ergonômicas e de segurança para os servidores envolvidos. Como resultado, espera-se a melhoria da conservação dos bens públicos, a prevenção de acidentes de trabalho e a elevação



Gerência de Aquisições
e Suprimentos

do nível de qualidade dos serviços internos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO	
Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.	
Renato Araújo Duarte Gerente de Patrimônio	
Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026	

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona ao objetivo estratégico de modernização da infraestrutura do Tribunal de Justiça do Ceará, sendo aderente ao Planejamento Estratégico, que prevê a melhoria contínua dos ambientes de trabalho para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-126	Aquisição de itens de transporte e proteção de bens patrimoniais (Plástico bolha, carrinho de transporte, plástico filme, dentre outros)

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão:004200001 – Fundo especial de reaparelhamento e modernização do poder judiciário (FERMOJU).

Unid. Orçamentaria: 04200121 – Secretaria de Administração e Infraestrutura.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento:

SEQ.	CARGO/ UNIDADE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.
1	Gerente de Patrimônio	Renato Araújo Duarte	8076
2	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Cilene Costa dos Santos	22575
3	Analista Judiciário da Gerência de Patrimônio	Afonso Henrique Lacerda Brito	22609

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Aquisições e Suprimentos, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2026.